



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



INTERAÇÃO ENTRE AGRICULTURA E TURISMO: Produção, Transformação e Competitividade

Junho de 2023



I. INTRODUÇÃO





1. INTRODUÇÃO (1)

A constituição da República de Moçambique define a agricultura como principal actividade económica no País e desde sempre, o desenvolvimento do sector agrário tem sido uma prioridade para o Governo.

No entanto, os instrumentos de planificação estratégicos de longo prazo (PEDTM|2025; PEDSA|2030; END|2035) fazem referência à agricultura e o turismo como sectores preponderantes para o desenvolvimento económico e social do País.



1. INTRODUÇÃO (2)

A agricultura está ligada ao turismo de forma directa ou indirecta:

Há ligação directa quando a actividade agrícola está associada ao mercado turístico, ou seja, a actividade agrícola pode ser um produto turístico. Ex: Festivais de carne de Magude e Manica, mercado da mandioca em Inhambane, a marca cabrito de Tete (Tetito), cafés de Gorongosa e de Chimanimane, festivais gastronómicos, entre outros.

Ligações indirectas indicam que a agricultura constitui um sector preponderante ao turismo ao ser fonte de matéria-prima para o desenvolvimento harmonioso da actividade turística no destino, através de fornecimento de produtos agrícolas a instâncias turísticas



II. REFORMAS EM CURSO NO SECTOR AGRÁRIO E SEU IMPACTO SÓCIO-ECONÓMICO



2. REFORMAS EM CURSO NO SECTOR AGRÁRIO

2.1. TEORIA DE MUDANÇA PARA DINAMIZAÇÃO DO SECTOR PRIVADO



2.2. ACÇÕES EM CURSO NO SECTOR AGRÁRIO



1. **SUSTENTA** como política agrária nacional de inclusão dos pequenos produtores na cadeia produtiva;
2. **Investigação agrária:** investimento;
3. **Pacote de Medidas Aceleração Económica**
 - IVA reduzido de 17% para 16% (PAE 1)
 - Isenções do IVA na importação de factores de produção para a agricultura (PAE 2)
 - IRPC de 32% para 10%, para todos os sectores complementares da agricultura e extensão do período (PAE 3)
 - Simplificação dos procedimentos para repatriamento de capitais (PAE 5)
 - Obrigatoriedade de mistura de combustíveis importados com biocombustíveis (PAE 10)
 - Revisão do regime geral de vistos de entrada no País (PAE 13)



2.2. ACÇÕES EM CURSO NO SECTOR AGRÁRIO (2)

4. Expansão dos Serviços Agrários:

- Estabelecimento da Linha Verde de Atendimento na Agricultura
- Estabelecimento de Centros Integrados de Serviços Agrários (delimitação de blocos produtivos, equipamentos, armazéns, etc.)

5. Estabelecidas Plataformas de Diálogo do sector Agrário:

- **CCSA** – Comité de Coordenação do Sector Agrário
- **CIFAM** - Coordenação Intersectorial de Mecanismo para o Financiamento da Agricultura



III. FONTES DE FINANCIAMENTO AO SECTOR AGRÁRIO



3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO AO SECTOR AGRÁRIO



- Instituições financeiras;
- Programa SUSTENTA;
- Instituições de cooperação.



IV. DINÂMICAS SECTORIAIS-PLATAFORMAS DE DIÁLOGO

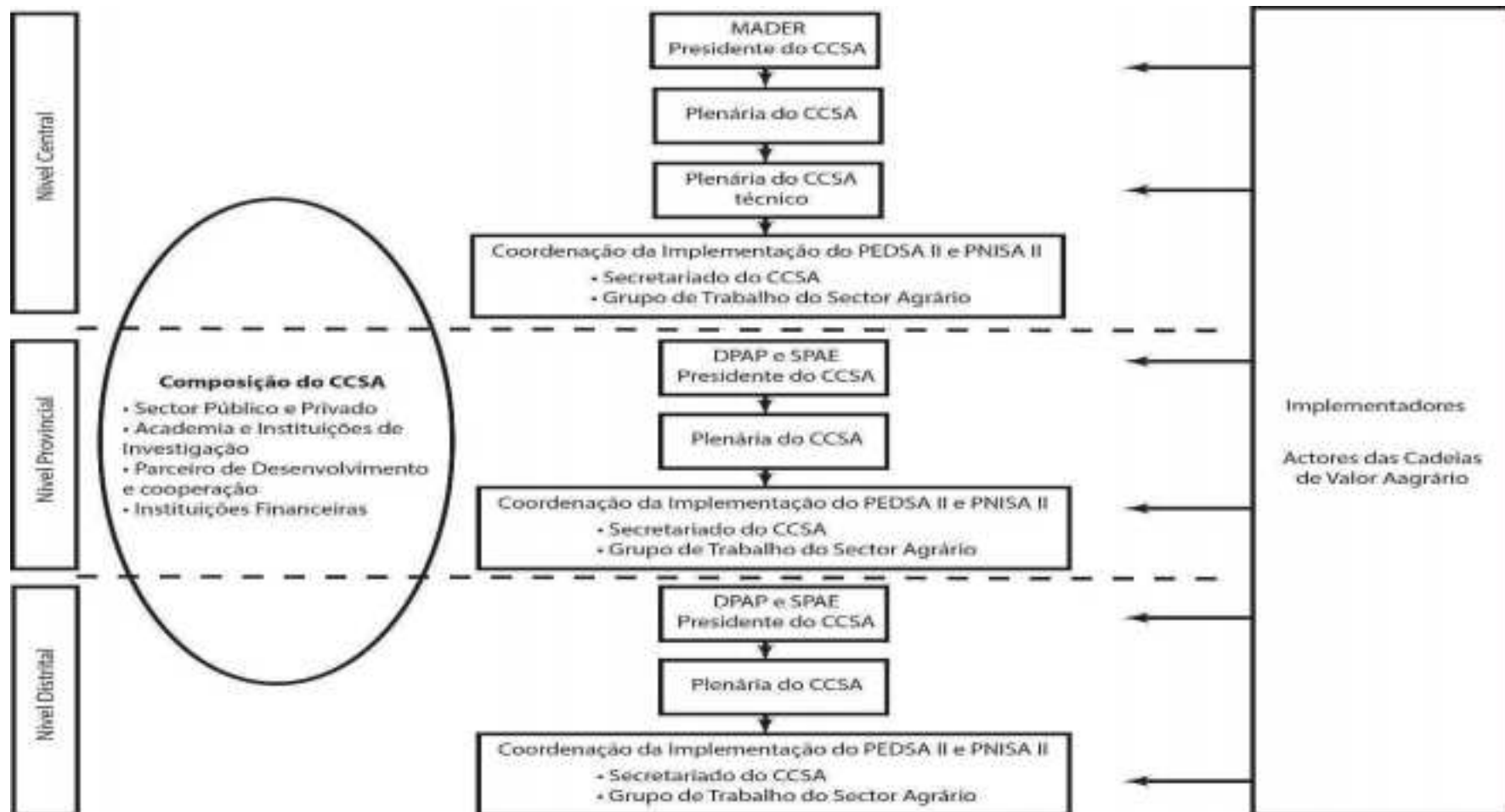
3.1. DINÂMICAS SECTORIAIS PARA O AGRO-PROCESSAMENTO

PEDSA 2030:

- Pilar 1 Produção, produtividade e competitividade agrária;
 - Pilar 2. Gestão sustentável de recursos naturais;
 - Pilar 3. Ambiente de agronegócio; e
 - Pilar 4. Fortalecimento e desenvolvimento institucional
- Criação de Zona Económica Especial de Agronegócio do Limpopo (ZEEA-L);
 - Criação da Zona Especial de Processamento Agro-industrial (ZEPA) do Corredor de Desenvolvimento Integrado Pemba- Lichinga;
 - Criação de Centros Integrados de Serviços.

3.2. ESTRUTURA DAS PLATAFORMAS DE DIÁLOGO

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DO SECTOR AGRÁRIO - CCSA



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Há uma forte interacção entre a agricultura e o turismo, quer de forma directa em que a agricultura aparece como um produto turístico e de forma indirecta como fornecedor de produtos agrícolas ao sector do turismo;
- O governo vem implementando vários programas e projectos para aumentar a produção e produtividade agrárias bem como incentivar o agroprocessamento;
- O governo definiu vinte medidas de aceleração económica (PAE) para alavancar o sector produtivo e o turismo, e com especial enfoque no sector agrário;
- Estas medidas visam acrescentar valor ao produto agrário tornando-os mais atractivos e com potencial para o turismo.

